



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 452

25 DE JUNHO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – FATO RELEVANTE  
DA OPERAÇÃO – FALTA DE ENERGIA NA LINHA 2 EM  
24/01/12 – B.O. DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO  
Nº 082.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.074/2012, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

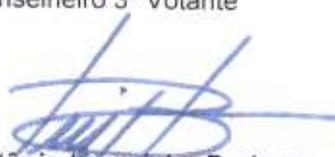
- Art. 1º - Reconhecer que a culpa do incidente ocorrido em 24/01/2012, registrado através do Boletim de Ocorrência Nº 082, objeto do presente processo foi de terceiro;
- Art. 2º - Arquivar o presente processo, após seu trânsito em julgado;
- Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.

  
**Francisco José Reis**  
Conselheiro Relator

  
**Maurício Agnelli**  
Conselheiro Revisor

  
**Herval Barros de Souza**  
Conselheiro 3º Votante

  
**Luiz Antônio Laranjeira Barbosa**  
Conselheiro Presidente do Julgamento